



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 32/2023

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

À

Sra. Célia Regina Miranda Melo.

Secretária Executiva do Comitê Interfederativo.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA)

A/C:

Sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Medonça

Presidente do Comitê Interfederativo.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA)

Assunto: Análise da Taxonomia do PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais (Ofício FR.2023.0993).

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0000110/2020-17].

Em 19 de maio de 2023, a Fundação Renova apresentou junto ao CIF e a CT-GRSA o Ofício FR.2023.0993 – Assunto: “Resposta ao Ofício FEAM/CT-GRSA nº. 18/2023 – Análise da Taxonomia do PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais [Processo nº 2090.01.0000110/2020- 17]” (66288662) visando subsidiar a CT-GRSA quanto da análise técnica da Taxonomia do PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais.

Após análise do Ofício FR.2023.0993, a CT-GRSA entende que a Fundação Renova prestou os esclarecimentos solicitados e realizou as adequações requeridas no Ofício FEAM/CT-GRSA nº. 18/2023 (64064301), a exceção do item 10.

Cabe registrar que em relação ao item 10 do Ofício FEAM/CT-GRSA nº. 18/2023: “*Em atendimento a Deliberação CIF nº 471, de 07 de dezembro de 2020, a Fundação Renova deverá propor a inclusão do Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG na Taxonomia do PG-34*”, a Fundação Renova informou que:

Essa alteração não foi acatada pelo fato de haver conflito entre a decisão do CIF expressa na Deliberação nº 471, que aprova o referido projeto no escopo do PG-34, e a decisão do Conselho Curador da Fundação Renova, que recomenda não incluir o referido projeto no escopo do PG-34 pelo fato de ter sido resultado de acordos construídos no âmbito da Agenda Integrada e de ter sido concebido no formato de repasse financeiro, nesse caso ao Governo de MG, para execução. Há também o entendimento de que o referido projeto foi aprovado pelo CIF no escopo do PG-34 apenas por uma afinidade de temas, porém sem

haver uma clara relação com os objetivos do programa previstos no documento de definição. Em razão desse conflito, o referido projeto permanece vinculado ao PG-43, programa não previsto no TTAC, mas criado pela Fundação Renova como uma estrutura de programa gerencial para abarcar projetos e iniciativas dessa natureza.

Diante do exposto, entendemos que cabe a Fundação Renova propor formalmente a criação do PG-43 ao CIF, e caso este seja aprovado pelo CIF realizar os devidos ajustes na taxonomia dos programas afetados, caso contrário, ele permanece no Programa 34.

Tendo em vista que se trata de aspecto de gestão/auditoria, não se verificam prejuízos, até o momento ao Programa 34 - Preparação para as Emergências Ambientais, além do lapso temporal.

Desta maneira, a CT-GRSA se manifesta favorável quanto a aprovação com ressalva, da Taxonomia do PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais, conforme o Anexo 01 do Ofício FR.2023.0993 – Codificação Revisão 02 (66288666), tendo em vista o não atendimento do item 10 do Ofício CT-GTRSA nº 18/2023 “Em atendimento a Deliberação CIF nº 471, de 07 de dezembro de 2020, a Fundação Renova deverá propor a inclusão do Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG na Taxonomia do PG-34.”

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé
Coordenação da CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69562389** e o código CRC **D2FA285E**.